



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

### Projeto de Lei nº 52 /2022

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 144.344,11 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e onze centavos)

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 2.020/2021, de 21/12/2021 um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 144.344,11 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e onze centavos)

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
08.001.08.244.0008.2.490.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
523 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.500,00
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.004.08.243.0008.6.032.	MANUT FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESC	
625 - 3.3.90.39.00.00	908 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.844,11

**Total Suplementação: 144.344,11**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ , Estado do Paraná, em 21/03/2022.

---

**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2022**

## **Projeto de Lei nº /2022**

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 144.344,11 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e onze centavos)

### **JUSTIFICATIVA**

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido as solicitações dos ofícios nº 38/22 da secretarias municipais assistência social e saúde.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 21 de MARÇO de 2022.

Atenciosamente

---

**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
**Prefeito Municipal**